



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.634 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, autorizado pela lei nº. 2.875 de 21 de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.036. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	30.000,00
PESSOA FÍSICA	

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal